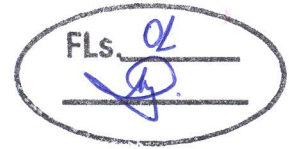




Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS



Of. Câm. N° 062/2011

Erechim, 1° de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador MARCELO DEMOLINER  
Presidente do Poder Legislativo  
Erechim/RS

Câmara Municipal de Erechim  
**APROVADO**

Sessão: 04/04/2011

Presidente

Câmara Municipal de Erechim

**PROTOCOLO**

Recebido em 02/04/2011

Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n° 055/2011, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal para a realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, através de transferência, por venda à vista, de parte da chácara n° 52, lotes n°s. 04 e 05, da quadra n° 02, da Rua Manoel Melotto.

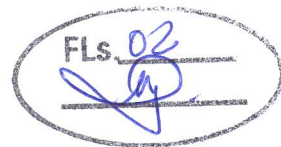
Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS



PROJETO DE LEI Nº 055/2011.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal para a realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, através de transferência, por venda à vista, de parte da chácara nº 52, lotes nºs. 04 e 05, da quadra nº 02, da Rua Manoel Melotto.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal para a realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, através de transferência, por venda à vista, de parte da chácara nº 52, matrícula nº 58.197, lotes nºs. 04 e 05, da quadra nº 02, Rua Manoel Melotto, objetivando a construção de condomínio por unidade autônoma, em alvenaria, pelo programa “Minha Casa, Minha Vida”.

Parágrafo único. A cópia do Termo de Cooperação e Parceria, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhado em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A chácara nº 52 (cinquenta e dois), lotes nºs. 04 (quatro) e 05 (cinco), com toda a infraestrutura, está avaliada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e será paga à vista, pela Caixa Econômica Federal ao Município de Erechim, após a assinatura dos contratos.

§1º Serão edificadas, nesta chácara, 22 (vinte e dois) apartamentos, com o valor unitário de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), incluídos o terreno, material de construção e mão de obra.

§2º O imóvel de matrícula nº 58.197, possui destinação específica “Utilidade Pública, para fins de Construção de Prédios, para moradia popular, de caráter social”, situação esta que será atendida diante do programa “Minha Casa, Minha Vida”, haja vista que a presente autorização para a venda possui como fim específico, a construção de moradias para família com renda entre 3 (três) a 6 (seis) salários mínimos nacionais.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal se responsabilizará:

I – pela aprovação e cadastramento das famílias;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS



II – pelo financiamento do valor total do imóvel;

III – pela fiscalização da aplicação dos recursos, conforme projeto arquitetônico aprovado pelo Município.

Art. 4º O Município de Erechim participará como Entidade Organizadora e será responsável:

I – pela inscrição, seleção e encaminhamento das famílias beneficiadas à Caixa Econômica Federal;

II – pela elaboração e aprovação do projeto arquitetônico;

III – pela isenção de taxas de aprovação de projetos e Habite-se;

IV – pela infraestrutura e fornecimento de brita para o passeio e estacionamento interno dos blocos de apartamentos.

Parágrafo único. O Município de Erechim não participará financeiramente na execução do Programa.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

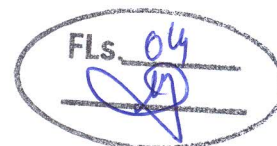
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1º de abril de 2011.

Paulo Alfredo Poliz  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal para a realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, através de transferência, por venda à vista, de parte da chácara nº 52, lotes nºs. 04 e 05, da quadra nº 02, da Rua Manoel Melotto.

Com essa parceria se realizará a venda de parte da chácara nº 52, lotes nºs. 04 e 05, para a Caixa Econômica Federal, que financiará o valor total do imóvel para cada família contemplada no programa Condomínio por Unidade Autônoma em Alvenaria.

Serão edificados nesta chácara, 22 apartamentos divididos em dois blocos, contando com um salão de festa em cada bloco. Nesse projeto foram inscritas 105 famílias, e cada unidade habitacional custará aproximadamente R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) relativo ao terreno, materiais de construção e mão de obra.

Ficará a Prefeitura Municipal, como entidade organizadora, a responsabilidade da inscrição, seleção e encaminhamento das famílias beneficiadas à Caixa Econômica Federal; elaboração e aprovação do projeto arquitetônico; isenção de taxas de aprovação de projetos e Habite-se; e infraestrutura no fornecimento de brita para o passeio e estacionamento interno dos blocos de apartamentos.

Cientes da importância de disponibilizar o acesso à moradia para as famílias que necessitam de financiamento para aquisição de suas casas próprias, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a especial atenção dos nobres Edis para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1º de abril de 2011.



Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
99700 - 000 - ERECHIM - RS

Of. Gab. Pref. Nº 1389/2010

FLs. 05

P.M. ERECHIM  
Fls. 05  
Protocolo



**Cartório P. PONCIO** 1º Tabelionato de Notas  
1ª Tabelionato de Notas Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelã Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221  
primeirotabelionato@erechim.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Paulo Alfredo Polis, indicada com a seta deste Tabelionato, a qual confere com a ficha padrão, a pedido da parte interessada. 32487-308154

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
Erechim, 06 de dezembro de 2010

Emol: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$ 0,20 = R\$ 2,80 - Selo: 0182.01.0900004.88869

*[Handwritten signature]*

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Biazi Selivor  
Escritora Autorizada

Ilustríssima Senhora  
**LAUDETE DE ANDRADE**  
M.D. Oficiala do Registro de Imóveis



**IRIB** REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM  
ERECIM - RS Avenida XV de Novembro, 78 Sala 505. Fone: (54) 3522-1392  
LAUDETE IZABEL BOSIO DE ANDRADE - OFICIAL

Livro 2: 58.197 (11,10); AV.7/30.356 (21,90); AV.4/30.357 (21,90);  
AV.1/58.197 (19,80); AV.2/58.197 (19,80)  
Emolumento: R\$ 94,50  
0185.02.1000002.05160, 0185.03.1000002.05754, 05757, 05763 a 05764  
Selos: R\$ 0,00

Protocolo: 204129 Erechim, 11 de dezembro de 2010

*[Handwritten notes and stamps]*

Assunto: *Unificação de Matrículas.*

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**, com CGC/MF nº 87.613.447/0001-20, e Insc. Estadual nº 039/ISENTA, com sede nesta cidade, na Praça da Bandeira, 354, representada pelo Prefeito, Sr. **PAULO ALFREDO POLIS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1038986541 SSP/RS e CPF/MF nº 428.516.290/34, residente e domiciliado nesta cidade, vem pelo presente, respeitosamente, à presença de V.Sª, para dizer e, afinal requerer o que segue:

Que é proprietário da parte da chácara nº 52, que forma os lotes nºs. 04 e 05, da quadra nº 02, da Rua Manoel Melotto, conforme Matrícula nº 30.356 e 30.357, do livro 02, respectivamente, com área de 750,00 m² cada.

Que os mencionados imóveis formam um todo, passível de **Fusão ou Unificação**, pois as áreas constantes nas matrículas são de propriedade dos requerentes e possuem as seguintes características:

**LOTES Nº 04 e 05 UNIFICADOS:**

ÁREA: .....1.500,00 m²

Localizado no lado **Ímpar** da Rua Manoel Melotto, distante 36,00 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Manoel Melotto e Rua Gentil Magnabosco, com as seguintes confrontações:

- Norte**, numa extensão de 24,00 metros, confrontando com a Chácara nº 51;
- Sul**, numa extensão de 24,00 metros, confrontando com a Rua Manoel Melotto, onde faz frente;
- Leste**, numa extensão de 62,50 metros, confrontando com o Lote nº 06;
- Oeste**, numa extensão de 62,50 metros, confrontando com os Lotes nºs 03, 14 e 15.

**CONFRONTAÇÕES NO QUARTEIRÃO:**

- Norte**, com a Chácara nº 51 e Rua Ernesto Caldart;
- Sul**, com a Rua Manoel Melotto;
- Leste**, com a Rua Igênio Menta;
- Oeste**, com a Rua Gentil Magnabosco.

ISTO POSTO, com fundamentos nos artigos 235, inciso II e 227 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1.975, requer a V.Sª. Que se digne determinar que seja o imóvel aludido unificado com abertura de matrícula, para fins de **Construção de um Condomínio Residencial**.

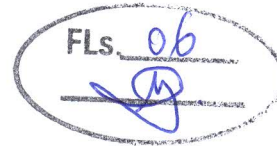
N. Termos  
P. Deferimento.  
Erechim, 03 de Dezembro de 2010

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal





SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO  
*Dignidade e Construção*



## MEMORIAL DESCRITIVO DE CONFRONTAÇÕES

### REMEMBRAMENTO DOS LOTES Nº 04 e 05

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ERECHIM**

Local: P/ Chácara nº 52, Lotes nº 04 e 05, da Quadra nº 02, Polígono Três Vendas, Rua Manoel Melotto - Erechim-RS.

O presente memorial tem por finalidade Remembrar os lotes nº 04 e 05, da Quadra 02, da parte da Chácara nº 52, para unificá-los, conforme confrontações e áreas definidas em projeto anexo.

### CONFRONTAÇÕES DAS ÁREAS ATUAIS:

#### **LOTE Nº 04 – MATRÍCULA Nº 30.356:**

ÁREA: .....750,00m<sup>2</sup>

Localizado no lado *Ímpar* da Rua Manoel Melotto, distante 36,00 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Manoel Melotto e Rua Gentil Magnabosco, com as seguintes confrontações:

**Norte**, numa extensão de 12,00 metros, confrontando com a Chácara nº 51;

**Sul**, numa extensão de 12,00 metros, confrontando com a Rua Manoel Melotto, onde faz frente;

**Leste**, numa extensão de 62,50 metros, confrontando com o Lote nº 05;

**Oeste**, numa extensão de 62,50 metros, confrontando com os Lotes nºs 03, 14 e 15.

#### **LOTE Nº 05 – MATRÍCULA Nº 30.357:**

ÁREA: .....750,00m<sup>2</sup>

Localizado no lado *Ímpar* da Rua Manoel Melotto, distante 48,00 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Manoel Melotto e Rua Gentil Magnabosco, com as seguintes confrontações:

**Norte**, numa extensão de 12,00 metros, confrontando com a Chácara nº 51;

**Sul**, numa extensão de 12,00 metros, confrontando com a Rua Manoel Melotto, onde faz frente;

**Leste**, numa extensão de 62,50 metros, confrontando com o Lote nº 06;

**Oeste**, numa extensão de 62,50 metros, confrontando com o Lote nº 04.

### LOTES Nº 04 E 05 A REMEMBRAR:

ÁREA: .....1.500,00 m<sup>2</sup>

Localizado no lado *Ímpar* da Rua Manoel Melotto, distante 36,00 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Manoel Melotto e Rua Gentil Magnabosco, com as seguintes confrontações:

**Norte**, numa extensão de 24,00 metros, confrontando com a Chácara nº 51;

**Sul**, numa extensão de 24,00 metros, confrontando com a Rua Manoel Melotto, onde faz frente;

**Leste**, numa extensão de 62,50 metros, confrontando com o Lote nº 06;

**Oeste**, numa extensão de 62,50 metros, confrontando com os Lotes nºs 03, 14 e 15.

Nº 58.197

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLs. 07

Fis. 12

Protocolo

Erechim, 10 de dezembro de 2010

FLS.: MATRÍCULA  
01 Nº 58.197

MATRÍCULA NÚMERO 58.197 - (cinquenta e oito mil e cento e noventa e sete).

IMÓVEL: Um imóvel constituído do LOTE URBANO NÚMERO QUATRO (04), com a área de 750,00m<sup>2</sup>, e o LOTE URBANO NÚMERO CINCO (05), com a área de 750,00m<sup>2</sup>, desmembrados de PARTE DA CHÁCARA NÚMERO CINQUENTA E DOIS (52), do Polígono Três Vendas, situado nesta cidade de ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, perfazendo Uma ÁREA Total de UM MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS (1.500,00m<sup>2</sup>), Sem Benfeitorias; estando dito imóvel localizado no Lado Ímpar da Rua Manoel Melotto, onde faz frente e distante 36,00 metros, da esquina mais próxima formada pela Rua Manoel Melotto e a Rua Genil Holmes Magnabosco, dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a chácara número 51, e a Rua Ernesto Caldart; ao Sul, com a Rua Manoel Melotto; a Leste, com a Rua Igenio Menta; e, a Oeste, com a Rua Gentil Magnabosco; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 24,00 metros, com a chácara número 51; ao SUL, na extensão de 24,00 metros, com a Rua Manoel Melotto, onde faz frente; ao LESTE, na extensão de 62,50 metros, com o lote número 06, de propriedade de Estácio Wosniak; ao OESTE, na extensão de 62,50 metros, com os lotes número 03, 14 e 15, de propriedade de Marli Litwin, Exílio Mattana e Everaldo Paula de Quadros

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.477/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, nº 354, nesta cidade de Erechim/RS.

REGISTROS ANTERIORES: Matrícula número 30.356 do Livro 02, com a área de 750,00m<sup>2</sup>, e a Matrícula número 30.357 do Livro 02, com a área de 750,00m<sup>2</sup>, ambas deste Cartório.

Erechim, 10 de dezembro de 2010.

Oficial *Laudete Izabel de Andrade*

R\$11,10. Selo: 0185.02.1000002.05160 - Nihil.

Av.1 - 58.197 - Protocolo número 204129, do Livro 1 "AE", às folhas 91, de 10/12/2010.

"FUSÃO DE ÁREAS" - CERTIFICO que a presente matrícula foi aberta mediante a Certidão de Confrontações, expedida pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em 09 de Novembro de 2010; Mapa e Memorial Descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 04 de Novembro de 2010, ART fornecida pelo Responsável Técnico, arquivados neste Cartório, juntamente com a Petição datada de 03 de Dezembro de 2010. Para fins de construção de Um Condomínio Residencial.

Erechim, 10 de dezembro de 2010.

Oficial *Laudete Izabel de Andrade*

PP. - R\$19,80. Selo: 0185.03.1000002.05763 - Nihil

Av.2 - 58.197 - Protocolo número 204129, do Livro 1 "AE", às folhas 91, de 10/12/2010.

"CONDIÇÕES" - CERTIFICO que permanece em pleno vigor a declaração de Utilidade Pública, para fins de Construção de Prédios, para moradia popular, de caracter social, de acordo com a Lei número 4.406, do Município de Erechim, conforme a averbação Av.4 da matrícula número 30356 do Livro 02, e Av.3 da matrícula número 30357 do Livro 02.

Erechim, 10 de dezembro de 2010.

Oficial *Laudete Izabel de Andrade*

PP. - R\$19,80. Selo: 0185.03.1000002.05764 - Nihil



IRIB  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM  
ERECHIM - RS - Avenida XV de Novembro, 78 Sala 505. Fone: (54) 3522-1392  
LAUDETE IZABEL BOSIO DE ANDRADE - OFICIAL

Certifico que a presente fotocopia confere com a original  
Certidão Matrícula 58.197 - 1 página: R\$6,10 (0185.01.1100001.09643 = R\$0,20)  
Busca em livros e arquivos: R\$6,30 (0185.01.1100001.09641 = R\$0,20)  
Processamento eletrônico de dados: R\$2,70 (0185.01.1100001.09642 = R\$0,20)  
Erechim, 18 de março de 2011

WWP

*Marisa Sales Campesato*  
Registradora  
Registro de Imóveis Erechim/RS

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim  
Aprovado pela Comissão  
de Justiça e Redação

*04*  
*Falcao*  
Presidente

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**Parecer Técnico**

**Processo nº. 055/2011**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 055/2011**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal para a realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, através de transferência, por venda à vista, de parte da chácara nº. 52, lotes nºs. 04 e 05, da quadra nº. 02, da Rua Manoel Melotto.

**PARECER: CONSTITUCIONAL**  
**RELATOR: COMISSÃO**

Após análise do presente Projeto de Lei Executivo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2011.

**ACOMPANHAM O PARECER:**

*[Handwritten signatures]*  
Tarcia Y. S. Kusela  
*[Handwritten signature]*

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM  
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 01/04/2011

-----  
**GUIA DE ENCAMINHAMENTO**  
-----

De Órgão: 1 - Secretaria

Ao Órgão: 4 - Diretor Geral

<>

Tipo Nº 055/2011 - 1

<>

Recebido por: \_\_\_\_\_

  
**Nazaret Zanella**  
Assessor Parlamentar

Data: 01/04/2011



LEI Nº 4.909 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal para a realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, através de transferência, por venda à vista, de parte da chácara nº 52, lotes nºs. 04 e 05, da quadra nº 02, da Rua Manoel Melotto.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal para a realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, através de transferência, por venda à vista, de parte da chácara nº 52, matrícula nº 58.197, lotes nºs. 04 e 05, da quadra nº 02, Rua Manoel Melotto, objetivando a construção de condomínio por unidade autônoma, em alvenaria, pelo programa “Minha Casa, Minha Vida”.

Parágrafo único. A cópia do Termo de Cooperação e Parceria, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhado em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A chácara nº 52 (cinquenta e dois), lotes nºs. 04 (quatro) e 05 (cinco), com toda a infraestrutura, está avaliada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e será paga à vista, pela Caixa Econômica Federal ao Município de Erechim, após a assinatura dos contratos.

§1º Serão edificados, nesta chácara, 22 (vinte e dois) apartamentos, com o valor unitário de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), incluídos o terreno, material de construção e mão de obra.

§2º O imóvel de matrícula nº 58.197, possui destinação específica “Utilidade Pública, para fins de Construção de Prédios, para moradia popular, de caráter social”, situação esta que será atendida diante do programa “Minha Casa, Minha Vida”, haja vista que a presente autorização para a venda possui como fim específico, a construção de moradias para família com renda entre 3 (três)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

a 6 (seis) salários mínimos nacionais.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal se responsabilizará:

I – pela aprovação e cadastramento das famílias;

II – pelo financiamento do valor total do imóvel;

III – pela fiscalização da aplicação dos recursos, conforme projeto arquitetônico aprovado pelo Município.

Art. 4º O Município de Erechim participará como Entidade Organizadora e será responsável:

I – pela inscrição, seleção e encaminhamento das famílias beneficiadas à Caixa Econômica Federal;

II – pela elaboração e aprovação do projeto arquitetônico;

III – pela isenção de taxas de aprovação de projetos e Habite-se;


IV – pela infraestrutura e fornecimento de brita para o passeio e estacionamento interno dos blocos de apartamentos.

Parágrafo único. O Município de Erechim não participará financeiramente na execução do Programa.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de abril de 2011.



Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.



Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração